



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 040 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO DE DIVERSOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico dos cargos do Art. 2º.

Art. 2º - Para o Exercício de 2023, fica estabelecido o vencimento básico dos cargos:

| CARGOS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------|
| EDUCADOR FÍSICO | R\$ 1.600,00 |
| FARMACÊUTICO | R\$ 1.600,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | R\$ 1.600,00 |
| MONITOR DE TELECENTRO | R\$ 1.600,00 |
| MOTOCICLISTA | R\$ 1.600,00 |
| MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | R\$ 1.600,00 |
| PEDREIRO | R\$ 1.600,00 |
| TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | R\$ 1.600,00 |
| TRATORISTA AGRÍCOLA | R\$ 1.600,00 |
| OPERADOR DE MAQUINA PESADA | R\$ 1.900,00 |

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 16 de janeiro de 2023.


Roberto H. de Oliveira.
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG